



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc. 3 1996

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 21 AGO 1996
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 POLÍCIA, METEOROLOGIA, PLO
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. DENTEL

04 - PLO
04-0003/1996

Dispõe sobre inclusão do inciso XXII ao artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1- Fica incluído ao art 13, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que terá a seguinte redação:

Inc XXII- Autorizar a abertura de concorrência pública para canais de televisão, visando a transmissão dos trabalhos realizados pela Câmara tais como: Audiências públicas, sessões plenárias, Comissões permanentes e temporárias.

Art. 2- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1996

ANA MARIA QUADROS

VEREADORA

SEÇÃO DE REGISTRO
 21 AGO 1996
 -DT. 10-